

## Unidade Regional de Sorocaba UR-09



PROCESSO : 10639/989/22

INTERESSADO : Cesário Lange - Escola Municipal de Educação

Básica Professora Maria Antonia de Miranda Reis

**ASSUNTO**: V Fiscalização Ordenada 2022 - Creches

**RESPONSÁVEL**: Ronaldo Pais de Camargo

**CPF** : 122.761.158-74

## Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Consoante determinação superior e orientação dos DSFs realizamos, no dia 25 de novembro, a V Fiscalização Ordenada de 2022, com intuito de verificar a situação das Creches municipais.

A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos o relatório da inspeção realizada, com as respostas aos quesitos formulados, dentre os quais destacamos os seguintes apontamentos:

- a) No município há lista de espera para crianças de 0 a 3 anos de idade;
- b) O Município não dispõe de regulamentação formal sobre atendimentos de lista de espera para crianças em idade de creche;
- c) Há lista de espera para crianças de 0 a 3 anos de idade na creche visitada;
- d) Não há AVCB Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na creche visitada;
- e) Os espaços físicos da creche visitada não se encontram conservados, livres de rachaduras, trincas, goteiras, vazamentos, infiltrações, bolores, descascamentos, dentre

Fls. 2



## Unidade Regional de Sorocaba UR-09



outros, conforme descrito pela fiscalização: piso desgastado e com falhas, necessitando de substituição;

- f) Nos espaços físicos da creche visitada há itens aparentes que possam comprometer a segurança das crianças, conforme descrito pela fiscalização: brinquedo quebrado abandonado, causando riscos aos infantes;
- g) Grelhas para água pluvial com furos largos, cujos espaços possibilitam prender as mãos ou os pés dos infantes;
- h) Pátio com mato alto, oferecendo risco de picadas de animais peçonhentos, às crianças;
- i) Restos de obra de manutenção inacabada (segundo informado, há mais de um mês), causando riscos diversos;
- j) Há equipamentos ou utensílios da cozinha que não estão em funcionamento na creche visitada, conforme descrito pela fiscalização;
- k) Exitem auxiliares, monitores ou equivalentes responsáveis por turma na creche visistada.

Dessa forma, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para as providências que entender pertinentes, ressaltando que o Órgão Público foi eletronicamente oficiado nos termos do que determina a Nota Técnica SDG nº 180.

UR-09, em 02 de dezembro de 2022.

Mauro Guimarães Coam Diretor Técnico de Divisão